

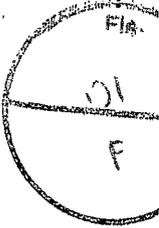


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 151/2021 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.



APRESENTADO EM PLENÁRIO : 23/08/21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>LEI 151/21</u>	RELATOR: <u>JUNO</u>	DATA: <u>24/08/21</u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>



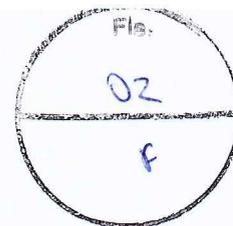
Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 18/11/21 - 1ª
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4554/21

760
Em 2.ª Disc. e Vot. : 22/11/21
Autógrafo N.º 120: / /
Ofício N.º : 555 em 23/11/21

Sancionada pelo Prefeito em: 08/12/21
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 13/12/21

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Jairo Merege Samarone, nascido em 10 de outubro de 1949 na cidade de Itapeva -SP, tendo residido por muitos anos no Distrito Alto do Brancal.

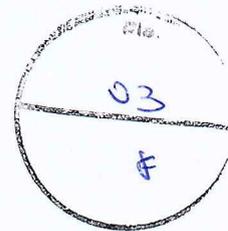
É filho da Sra. Adélia Merege Samarone e do Sr. Júlio Samarone. Casou-se com a Sra. Cleonice Dias Samarone, no dia 06 de fevereiro de 1988, tendo, como fruto desta união, os filhos Bruna Dias Samarone, Gabriel Dias Samarone e Miguel Dias Samarone e dois netos.

Trabalhou no atendimento ao público no antigo Pálace Hotel e no Mercado J. M. Samarone. Sempre esteve disponível para ajudar a todos do bairro da melhor forma e deixou o seu nome e os seus feitos marcados nos corações de todos com quem conviveu.

Considerando-se que é um pedido dos moradores da localidade, razão pela qual este parlamentar solicita esta denominação da via.

Diante disso, pede-se a aprovação dos nobres vereadores para este Projeto de Lei.

Respeitosamente:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0151/2021

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Alto da Brancal, Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

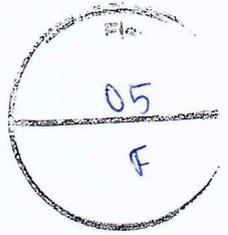
Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Jairo Merege Samarone** a travessa da Rua das Palmeiras, Bairro Alto da Brancal, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de agosto de 2021.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 016/2021

- ✓ **Projeto de Lei 151/2021 - Ronaldo Pinheiro da Silva** - Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida via pública, para que verifique se não possui denominação e se a mesma poderá ser denominada.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de agosto de 2021.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 433/21

Proposto: 27/08/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fis.
06
F

Itapeva, 08 de novembro de 2021.

Ofício SMOS nº 488/2021 – JCSC
Ref. Ofício 449/2021
Projeto de Lei nº 151/2021

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício nº 433/2021, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização municipal acerca da via pública aberta ilegalmente no bairro Alto da Brancal (doc. anexo), a fim de instruir o Projeto de Lei nº 151/2021.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima e consideração.

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr.
José Roberto Comeron
Presidente
Câmara Municipal
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

11 NOV. 2021

9h50
RECEBIDO

14

SECRET
1952

SECRET
1952

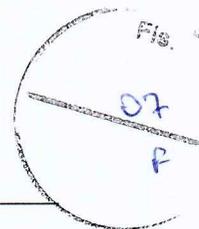
SECRET

RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÕES

MEMORANDO: n°45/2021

OFÍCIO: 0433/2021

RUBRICA EMITENTE	FL. N.º
---------------------	---------

Itapeva, 08 de setembro de 2021

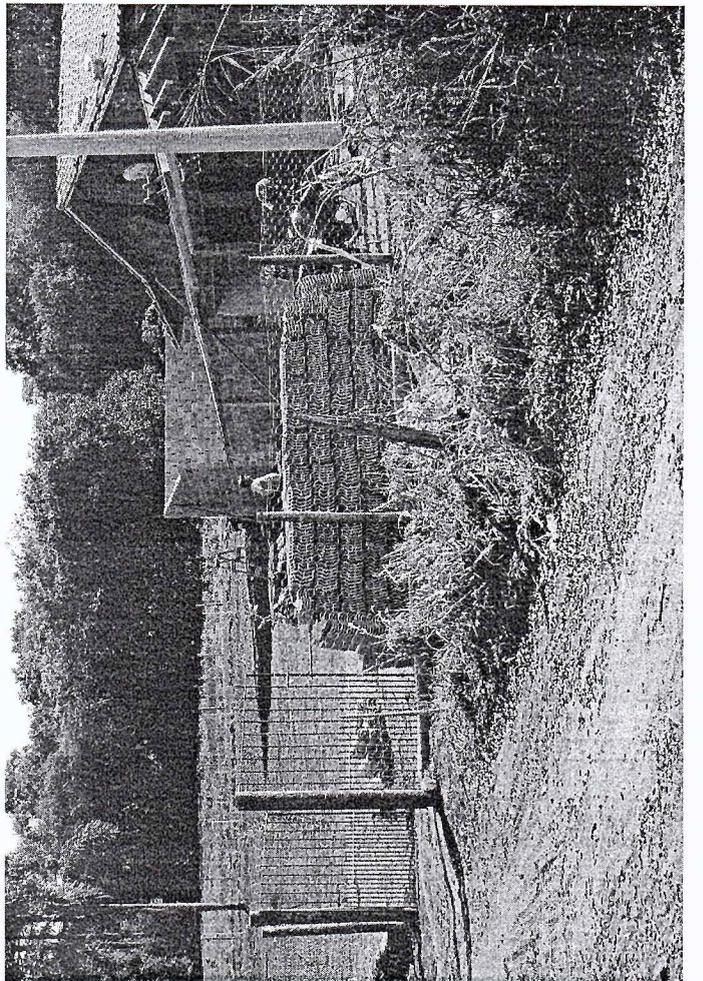
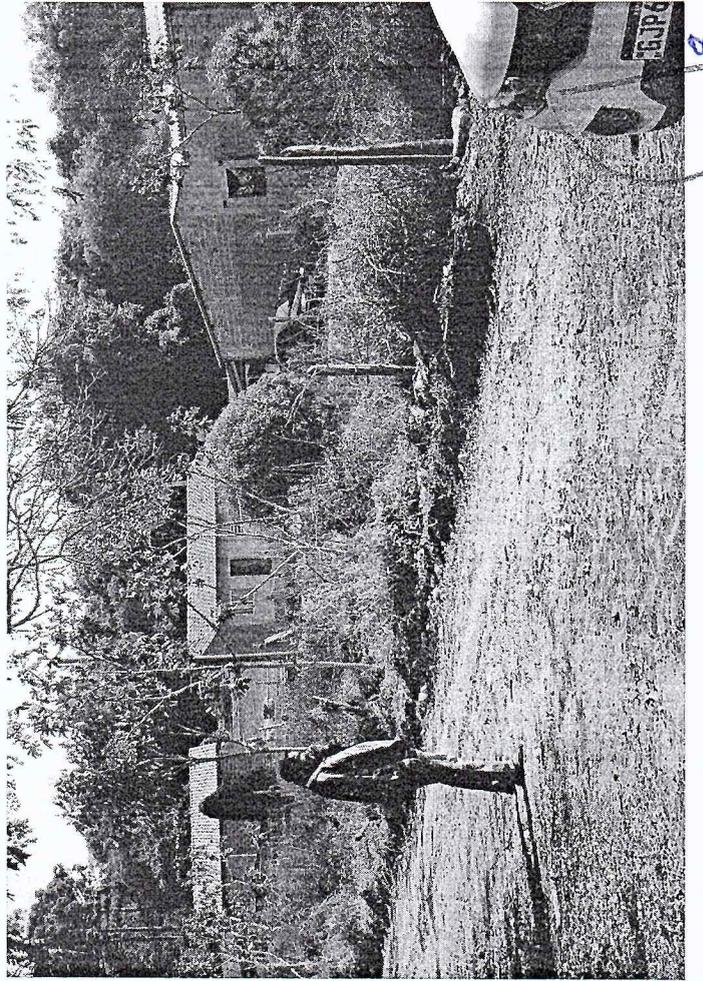
De: Fiscalização de Obras

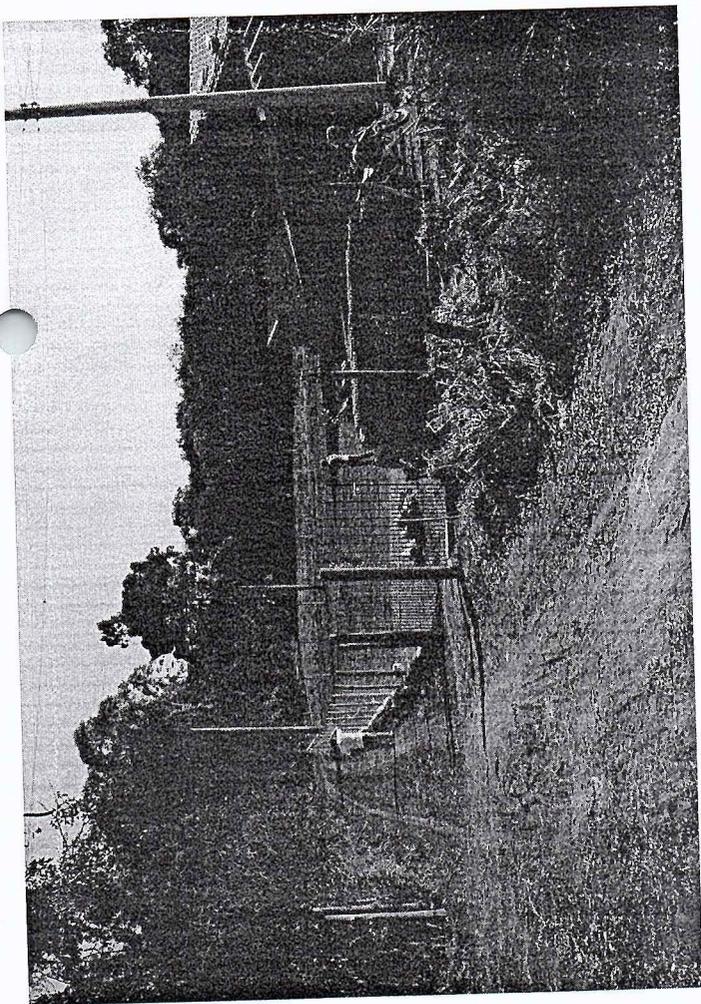
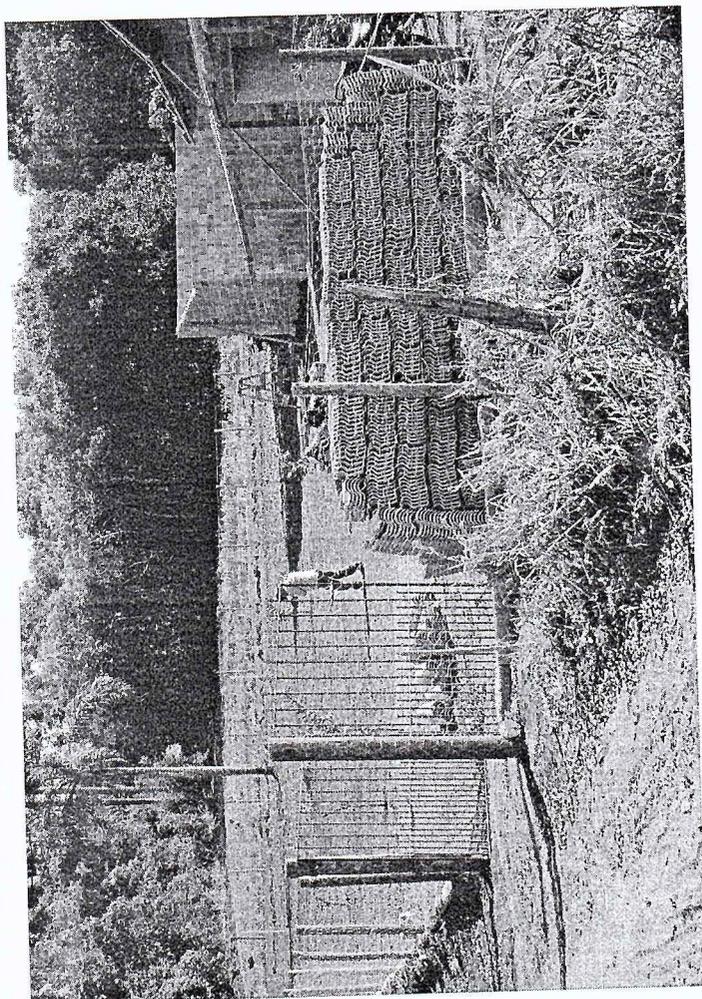
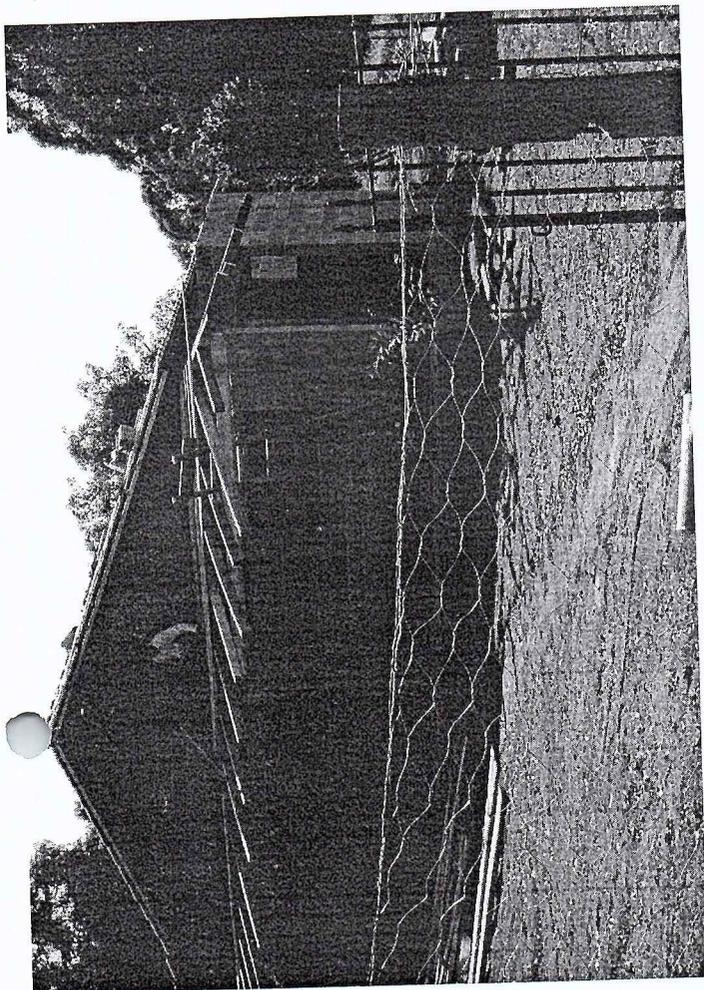
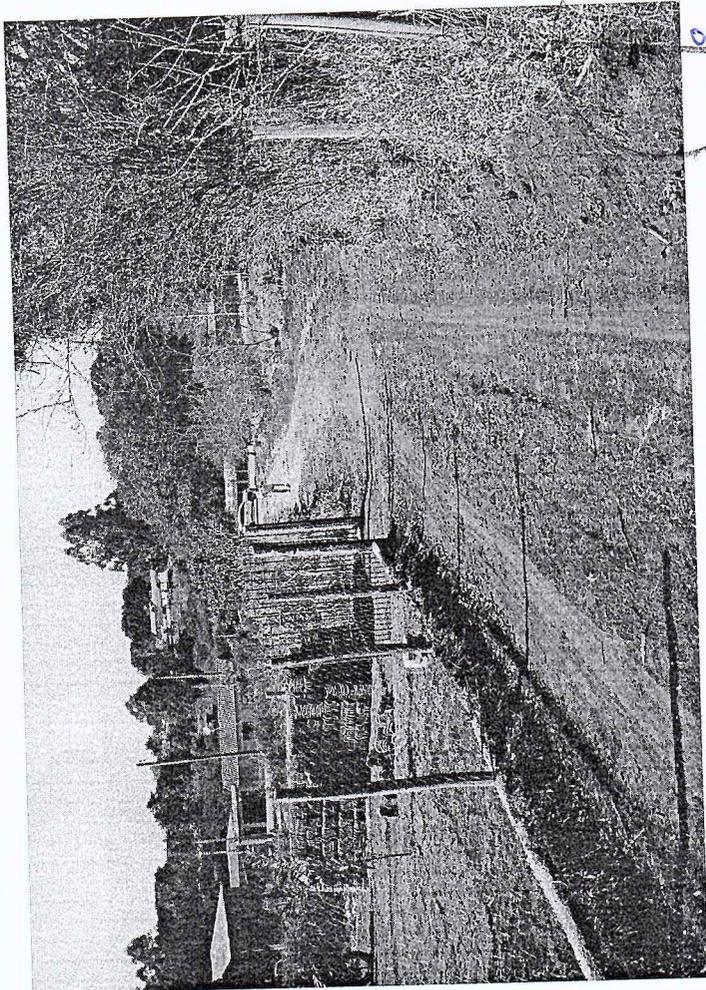
Para: Departamento de Infraestrutura

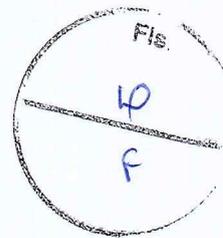
Conforme o solicitado comparecemos na Rua das Palmeira, onde o Vereador Ronaldo Pinheiro pede denominação para uma Travessa da Rua Palmeira.

Ao chegar no local constatamos que a travessa citada está em um parcelamento de solo ilegal que não tem água nem energia elétrica se faz necessário legalizar o parcelamento de solo ilegal.

Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras







Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00174/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 151/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal

Autor: Ronaldo Pinheiro da Silva

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 16 de novembro de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

AUSENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA
FERRARESI**
MEMBRO

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS
SANTOS**
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 128/2021 PROJETO DE LEI 0151/2021

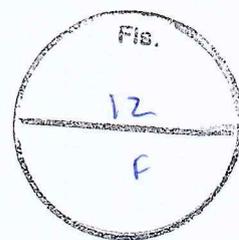
Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Alto da Brancal, Distrito Alto da Brancal.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Jairo Merege Samarone** a travessa da Rua das Palmeiras, Bairro Alto da Brancal, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de novembro de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 555/2021

Itapeva, 23 de novembro de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 76ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

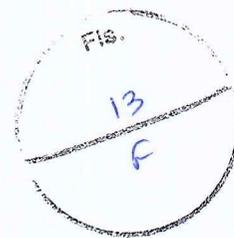
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
128/2021	PROJETO DE LEI 151/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.
129/2021	PROJETO DE LEI 154/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Rua José Maria Proença de Oliveira, a travessa da Rua Salvador Domingues de Oliveira, no Bairro de Cima I.
130/2021	PROJETO DE LEI 170/2021	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Francisco de Oliveira, no Bairro Engenho Velho.
131/2021	PROJETO DE LEI 173/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Rua João Elias de Castro, a travessa da Estrada Espiridião Lúcio Martins, altura do Bairro do Pacova.
132/2021	PROJETO DE LEI 195/2021	Débora Marcondes	Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas por crime de maus tratos ou abandono de animais.
133/2021	PROJETO DE LEI 193/2021	Roberto Comeron	Determina que os agressores que cometerem o crime de maus-tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

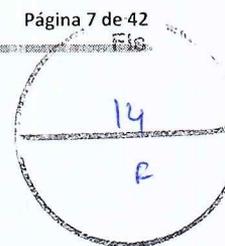
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 151/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Branca*”, foi aprovado em 1ª votação na 75ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2021, e, em 2ª votação na 76ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de dezembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****LEI N.º 4.594, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE sobre denominação de Rua Jairo Merege Samarone, a travessa da Rua das Palmeiras, no Bairro Alto da Brancal, Distrito Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jairo Merege Samarone a travessa da Rua das Palmeiras, Bairro Alto da Brancal, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE
ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios
Jurídicos

LEI N.º 4.595, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de Rua José Maria Proença de Oliveira, a travessa da Rua Salvador Domingues de Oliveira, no Bairro de Cima I.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Maria Proença de Oliveira a travessa da Rua Salvador Domingues de Oliveira, altura do número 717, localizada no Bairro de Cima I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE
ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios
Jurídicos

LEI N.º 4.596, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Francisco de Oliveira, no Bairro Engenho